



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) vans para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, a serem adaptados para uso como UNIDADES PERICIAIS MÓVEIS, com o intuito de desenvolver ações de Segurança Pública nos eixos de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento, visando ações de combate e repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos.

2. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos é crescente a quantidade de drogas disponíveis à sociedade, tanto em quantidade quanto em variedade de substâncias. Observa-se a correlação entre o tráfico de drogas e a criminalidade violenta nos territórios, sendo que ambas as situações são ligadas às Organizações Criminosas atuantes em nosso país. Goiás, por se tratar de um Estado central no Brasil, é rota de distribuição das drogas produzidas em países vizinhos, como Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela, com destino às regiões Sul e Sudeste do Brasil, além do próprio abastecimento do mercado local.

É notável o crescimento anual das apreensões de substâncias ilícitas, e isso gera um conseqüente aumento na demanda de exames nas Unidades da SPTC, tanto na Capital do Estado quanto em suas Unidades Regionais. Dados do ODIN (Sistema de Criminalística SPTC/GO) mostram que em 2020 foram requisitados 19.338 exames preliminares de drogas, enquanto em 2019 esse número foi de 14.842. Esses números confirmam o crescimento da demanda por soluções que confirmem agilidade nas respostas requisitadas, demonstrando a necessidade de exames e meios de atuação ágeis e que possam confirmar a natureza química das substâncias apreendidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E CUSTOS ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE PERICIAL MÓVEL (UPM)	Unidade	02	R\$ 292.900,00	R\$ 585.800,00
TOTAL				R\$ 585.800,00

Especificação Completa:

UNIDADE PERICIAL MÓVEL (UPM)

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, para veículo tipo furgão longo e de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), com porta lateral deslizante e portas traseiras.
- A Unidade Pericial Móvel (UPM) aqui especificada foi baseada na ambulância Tipo II (furgão com carroceria integral em aço) definida na norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico.
- Esta UPM deverá permitir o acondicionamento dos itens que possibilitem o seu uso operacional, conforme grupos discriminados no item 4;
- Equipamentos básicos do veículo;
- Equipamentos e materiais não discriminados nesta especificação, mas que deverão possuir armários e suportes ou outros dispositivos que permitam o acondicionamento desses equipamentos e materiais conforme padrão estabelecido pela SPTC, baseando-se em outros veículos adaptados para usos similares.
- Os equipamentos e materiais a serem acondicionados nesta Unidade Pericial Móvel serão fornecidos pela SPTC, a exceção daqueles que deverão ser fornecidos com o veículo.
- O veículo deve ser adaptado para uso em atividades periciais, especialmente a realização de exames definitivos em drogas de abuso.

2. DO VEÍCULO E SEUS IMPLEMENTOS:

- TIPO:** Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto e zero km.
- MODELO:** Modelo similar àqueles adaptados para ambulâncias, com porta lateral deslizante e portas traseiras.
- DIMENSÕES:**
 - Comprimento total mínimo = 5.000 mm
 - Distância mínima entre eixos = 3.200 mm
 - Capacidade mínima de carga = 1.500 kg
 - Largura externa máxima = 2.200 mm (sem o retrovisor)
 - Largura interna mínima = 1.700 mm
 - Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3.200 mm
 - Altura interna mínima do compartimento de carga = 1.800 mm
 - Volume mínimo do compartimento de carga: 10,5 m³.

2.4 MOTOR:

- a. Dianteiro = 4 cilindros; turbo com intercooler;
- b. Combustível = Diesel
- c. Potência = mínima 100 cv
- d. Torque = mínimo 24 kgfm
- e. Cilindrada mínima = 2.000 cc
- f. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica direta
- g. Deve atender aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras.
- h. A emissão de gases deverá atender ao PROCONVE P-7 conforme resolução CONAMA nº. 342/2003 que versa sobre o controle de gases poluentes.
- i. Deve ser equipado com eixos balanceadores movidos por engrenagens, para redução da vibração do motor no veículo, proporcionando maior suavidade no funcionamento, visando o conforto e a segurança dos condutores e equipamentos acondicionados no compartimento de carga.
- j. Equipado com protetor de cárter e câmbio.

2.5 FREIO E SUSPENSÃO:

- a. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, discos na dianteira e traseira; Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento ABS – (Antilock Breaking System) de atuação nas quatro rodas.
- b. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora;
- c. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado; e
- d. Suspensão pneumática no caso do veículo com chassi para assegurar uma condução leve, altura constante do solo e visar à estabilidade dos materiais e equipamentos a serem transportados no compartimento de carga durante o deslocamento.
- e. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente o impacto transferido aos equipamentos transportados.

2.6 DIREÇÃO: Hidráulica ou Elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes e a coluna deverá ser ajustável na altura e profundidade.

2.7 TRANSMISSÃO: A partir de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré.

2.8 TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínima = 70 litros;

2.9 SISTEMAS DE SEGURANÇA ATIVA E PASSIVA:

- a. Considerando a Resolução do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 311, de 03 de abril de 2009 que Dispõe sobre a brigatoriedade do uso do equipamento suplementar de segurança passiva - Air Bag, na parte frontal dos veículos novos saídos de fábrica, nacionais e importados, que em seu Art. 1º - Estabelece como obrigatório, o equipamento suplementar de segurança passiva – AIR BAG, instalados na posição frontal para o condutor e o passageiro do assento dianteiro, para os veículos novos produzidos, saídos de fábrica e os veículos originários de novos projetos, das categorias M1e N1, nacionais e importados a partir de 01 de janeiro de 2014;
- b. Considerando que os veículos tipo ambulância furgão atualmente em uso e os que foram adquiridos nas últimas licitações estão com suas especificações e características técnicas defasadas em relação aos veículos fabricados atualmente que já incorporam os últimos avanços das tecnologias construtivas, processos e técnicas produtivas mais avançadas;
- c. Considerando que diante desses avanços e aperfeiçoamentos tecnológicos da indústria automobilística nacional, com a modernização tecnológica dos veículos fabricados no país com a adoção de modernos sistemas de segurança passiva e ativa, oferecendo ao mercado veículos modernos e de melhor qualidade e mais seguros;
- d. Podemos afirmar ainda que alguns dos principais fatores causadores de acidentes nas estradas e trechos urbanos estão diretamente associados às derrapagens e ao travamento das rodas em frenagens de emergência, quando o motorista tenta evitar uma colisão. Quando ocorre o travamento das rodas, especialmente das rodas dianteiras, o motorista perde a dirigibilidade do veículo, que segue em linha reta ainda que tente desviar do obstáculo ou manter o veículo em curso.
- e. Com o objetivo de reduzir o número de acidentes envolvendo as ambulâncias em serviço o presente processo inovou ao fazer constar em suas especificações sistemas de segurança ativa que contribuem significativamente para a redução do número de sinistros. Sistemas de segurança ativa como o Programa Eletrônico de Estabilidade atuam antes da ocorrência do acidente. Entendemos que com a adoção desses sistemas de segurança passiva como Air Bags, barras de proteção lateral e prètensionadores de cinto; e sistemas de segurança ativa como Antilock Breaking System (ABS), distribuição de força de frenagem (EBV/EBD) e o Programa Eletrônico de Estabilidade em nossos veículos estaremos avançando e contribuindo para evitar possíveis acidentes e protegendo nossos militares e os pacientes, concluindo que tais itens foram avaliados como essenciais para uma viatura de emergência.
- f. Assim, o veículo deverá vir equipado de fábrica com os seguintes equipamentos de segurança:
 - a. Ativa:
 - i. Sistema Antitravamento de Freios (ABS);
 - ii. Estudos relacionados à eficiência de frenagem e ao travamento de rodas concluem que o ABS é um mecanismo essencial na prevenção de acidentes de trânsito.
 - iii. Sistema eletrônico de distribuição de força de frenagem;
 - iv. O sistema de distribuição de força de frenagem permite que em cada roda seja aplicada uma força de frenagem diferente, conforme a distribuição das forças resultantes aplicadas no sistema carro e pista. v. Sistema de controle de tração; vi. Sistema de Controle de Tração que tem como princípio monitorar as rodas do veículo e evitar que as elas girem em falso durante uma arrancada, especialmente em piso escorregadio.
 - vii. Barras de proteção lateral nas portas dianteiras.
 - viii. A função das barras laterais é a de proteger o habitáculo dos passageiros, função esta que pode ser adequadamente cumprida por outros mecanismos. Vem sendo utilizado, por exemplo, em veículos mais modernos, um sistema estrutural que absorve os eventuais impactos de uma colisão, minimizando a força transferida aos passageiros.
 - b. Passiva
 - i. Pré-tensionador de cinto de segurança para motorista e passageiro;
 - ii. O propósito de um pré-tensionador é eliminar a sobra de tecido do cinto no caso de um acidente. Enquanto o cinto de segurança convencional impede que o cinto se estenda além do necessário, o pré-tensionador recolhe o próprio cinto.

iii. Desta maneira ajuda a mover o passageiro para uma posição favorável no assento e garantir a integridade corporal.

iv. Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine;

v. O Air bag é um dispositivo que é constituído de pastilhas de nitrogênio que são acionadas por uma descarga elétrica pela central eletrônica dentro de um balão de ar muito resistente, que é o próprio Air bag; este, por sua vez, se enche rapidamente, amortecendo assim o choque e evitando que motorista e passageiros sofram danos físicos principalmente no rosto, peito e coluna. O sistema, que funciona como um complemento do cinto de segurança começa a se popularizar no Brasil e desde 2014 é obrigatório em todos os carros novos.

2. 10 AR CONDICIONADO: Acionamento mecânico por meio de polias com capacidade para refrigerar os compartimentos do veículo (a cabine e o baú), utilizando-se de ar ambiente externo ou recirculado de modo a manter a temperatura interior entre 20º C e 26º C. Os sistemas de ar, quando trabalhados no modo recirculação, devem possuir sistema de filtragem para prevenir contaminação por partículas em suspensão. Deverão ser originais de fábrica.

2. 11 RODAS E PNEUS: Os pneus devem ser originais de fábrica, sem câmara, do tipo radiais com trama de aço, desenho para uso em estrada, compatível com o peso bruto total do veículo. Todos os pneus fornecidos devem ser idênticos e conforme as Normas Brasileiras pertinentes sobre o assunto. Para proporcionar um deslocamento suave do veículo carregado, os pneus devem ser inflados somente na pressão necessária para suportar a carga em cada pneu medida no piso e na temperatura ambiente. O fabricante deve proporcionar instrução para a pressão correta nos pneus dianteiros e traseiros requeridos para o peso bruto total do veículo.

2. 12 PESO E CAPACIDADE DE CARGA: Peso bruto total máximo de 4000 kg, capacidade de carga útil igual ou maior que 1450 kg.

2. 13 TRAÇÃO: Preferencialmente traseira.

3. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA VEÍCULO:

3.1 ACESSÓRIOS BÁSICOS:

a. Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador;

b. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;

c. Tacômetro (conta-giros) do motor;

d. Indicador do nível de combustível;

e. Marcador de temperatura de motor;

f. Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

g. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos, conforme normatização vigente;

h. Ventilador/desembaçador com ar quente;

i. Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;

j. Tomada de 12V no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;

3.2 OUTROS ACESSÓRIOS:

a. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa ou similar) na cor preta;

b. Grade protetora do motor/cárter devidamente fixada na parte inferior externa do motor; c. Gancho para rebocamento dianteiro original de fábrica e normatizado de acordo com a Resolução 552 de 2015 do CONTRAN; e

d. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

e. CABINE:

f. Deverá ter o tamanho suficiente para acomodar o motorista e, no mínimo, um passageiro, com assentos originais de fábrica, montados pelo fabricante do veículo.

g. O compartimento do motorista deverá ser organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações.

h. O compartimento do motorista deve vir equipado com o sistema original do fabricante do veículo para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

3.3 EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE:

a. Console para dispositivos elétricos / eletrônicos.

b. A comunicação entre a cabine e o compartimento de carga deverá se dar por meio de janela intercomunicadora com área mínima de 800cm² (aproximadamente 20cmX40cm);

3.4 PORTAS:

a. O veículo deverá ser dotado de 05 portas, sendo 02 dianteiras para a cabine do veículo, 01 lateral corredeira (direita) com altura igual ou maior que 1.700 mm e largura igual ou maior que 1.090 mm e 02 localizadas na traseira do veículo com altura mínima de 1.670 mm e com abertura de 90º, 180º e até 270º, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível;

b. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro.

c. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento delas. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

d. Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar.

3.5 ACESSO AO COMPARTIMENTO DE CARGA:

a. Será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta corredeira localizada na lateral direita, que deverá conter uma janela;

b. Deverá ser instalado na traseira do veículo, próximo à porta direita, um suporte pega mão de aço inoxidável para facilitar a entrada de da equipe de trabalho;

c. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao compartimento de carga na porta traseira e na porta lateral do veículo sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm;

d. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termoacústico. Não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;

e. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da Unidade Pericial Móvel, e o pneu estepe deve ser acondicionado de modo a não estar acondicionado no compartimento de carga;

3.6 CARACTERÍSTICAS INTERNAS: Todas as partes do compartimento de carga do veículo deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem; Gabinetes, bancadas, bancos, divisões, deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites "pop" ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

3.7 ASSOALHO: Deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de no mínimo 730 kg/m². O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser construído exclusivamente em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001,100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins. Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou reagentes possam eventualmente se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem.

3.8 REVESTIMENTO DO PISO:

a. O piso deve ser revestido em uma peça única, sem costura ou solda, com espessura mínima de aplicação de 2,5 mm e permanentemente aplicado no sub piso e deverá ser resistente a tráfego pesado e deverá cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de carga. Deverá ser usado para esse fim material de alta resistência confeccionado em Poliuretano elastomérico - na cor cinza, 100% puro e de rápida polimerização (entre 10 e 18 segundos), exotérmico, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis orgânicos; sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado a área de trabalho do compartimento de carga em forma de bacia, resistente á abrasão e vibração, com dureza Shore D entre 45-50, alongamento mínimo de 175%, conforme normas DIN EN 1297, ASTM E 96-95, que proporcione redução de ruídos e vibrações, não gerando energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com produtos químicos e máquina de jato água. Aparência do produto depois da aplicação deve ser lisa, aplicada com equipamento em spray, não sendo aceito aplicação com pincéis, rolos ou pistolas de pintura automotiva ou industrial.

b. O material do piso deve cobrir a totalidade do comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de carga. Nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapé o revestimento deve estender-se no mínimo 100mm de altura nas paredes acima do nível do piso em todo o perímetro do compartimento de carga, divisórias e mobiliários com no mínimo 0.5 mm de espessura. A execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal forma que permita a melhor limpeza do canto formado. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável no para-choque e soleira da porta traseira.

3.9 JANELAS:

a. Caberá a empresa vencedora a construção de três janelas no compartimento traseiro, sendo uma na porta de correr lateral direita e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); Todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta.

b. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro. As partes envidraçadas deverão ser equipadas com vidros de segurança que atendam aos termos da Resolução do CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007 e aos requisitos estabelecidos na NBR 9491 e suas normas complementares. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação.

c. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

3.10 SISTEMAS AMBIENTAIS – AR-CONDICIONADO:

a. O sistema de ar-condicionado para o compartimento de carga deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. O referido sistema de Ar Condicionado deverá funcionar com o Fluido refrigerante HFC R134a gás ecológico que não degrada a camada de ozônio, equipado com um compressor de ar condicionado automotivo de no mínimo 160 cm³, condensador paralell flow com filtro acoplado, com eletro ventilador auxiliar de 14", chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, termostato, sistema de acionamento do ar condicionado através de 1 botão com sistema TOUCH, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado, 01 caixa evaporadora para o ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida, oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1300 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo, para tanto deverá possuir capacidade de produzir no mínimo 50.000 BTUs só para o compartimento traseiro. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda a temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção.

b. Obs.: Informações adicionais sobre a instalação do ar-condicionado: Para que garanta a máxima eficiência do produto e elimine possíveis falhas de montagem, a instalação do equipamento de ar-condicionado e seus componentes necessários para ambulância deverá ser realizado por empresa credenciada/autorizada do fabricante dos equipamentos de ar-condicionado, pois por se tratar de produto com exigência de mão de obra técnica e especializada a empresa fornecedora e instaladora deverá dispor de equipamentos apropriados para aplicação de vácuo e carga de gás (Com deliberação pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente), além de possuir credenciamento por órgãos de certificação de qualidade.

c. Para sua comprovação, a empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a certificação e autorização do fabricante do equipamento de ar-condicionado que comprove tais informações.

4. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO:

4.1 Deverá revestir o teto do compartimento de carga, laterais direita e esquerda, portas traseiras e porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas:

a. Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde.

b. Modular e com encaixe entre as peças tipo sobreposição;

c. Fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon;

d. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo;

e. As arestas e junções internas existentes na parede do interior do compartimento de carga deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;

- f. Painéis compostos por Terpolímero de Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS".
- g. Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.
- h. As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94;
- i. Cor: branca.
- j. O material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares;
- k. A empresa licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços a comprovação de fornecimento do revestimento do compartimento de carga do objeto da licitação por meio da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu revestimento em Acrilonitrila Butadieno Estireno "ABS".

4.2 SUPERFÍCIES INTERNAS:

- a. O acabamento de todo o compartimento de carga, incluindo o interior dos armários para armazenamento de equipamentos e objetos, deverão ser construídos com material liso, impermeável e resistente à água, sabão, desinfetantes e substâncias químicas. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito na cor branca.

4.3 ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS

- a. Deverão possuir revestimento com material de alto desempenho e resistência, confeccionado em compostos de poliuretano elastômero 100% sólido de alta performance, garantindo proteção contra impacto, abrasão, corrosão e ataques químicos. Automotivo, na cor cinza ou creme (Amarelada), de rápida polimerização, exotérmico, autoextinguível, sem nenhuma emissão de compostos orgânicos voláteis (COV), sem juntas ou camadas compostas, monolítico, impermeável, moldado ao armário (em forma de bacia), altamente resistente ao impacto, abrasão e vibração. Expansão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, piso com alto nível de assepsia, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e a utilização de hipoclorito de sódio a 3% de concentração ou água sanitária. Espessura mínima de 3 mm.
- b. A estrutura do compartimento de armazenagem deverá ser construída em compensado naval, com espessura mínima de 15 mm, devendo apresentar alta tenacidade e resistência a esforços mecânicos e à fadiga;

4.4 MESA E BANCADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS

- a. Deverá ser confeccionada em material rígido para suportar o peso de materiais e equipamentos;
- b. Constituída ou revestida com materiais impermeáveis, lisos, sem emendas ou ranhuras e resistentes à água, sabão, desinfetantes e substâncias químicas;
- c. Possua profundidade aproximada de 0,60 ou 0,70 m, altura aproximada de 0,90m, podendo ser ajustada para alcançar o melhor ajuste ergonômico possível no interior do compartimento de carga do veículo.

4.5 SISTEMA ELÉTRICO

- a. Será o original do veículo com montagem de bateria adicional;
- b. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta;
- c. A bateria deve estar localizada em área ventilada e isolada do compartimento de carga e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção.
- d. Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista;
- e. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;
- f. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmar) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- g. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com mínimo de 1000 W de potência;
- h. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;
- i. Fiação automotiva com codificação dos fios padrão ABNT;
- j. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o veículo em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- k. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis por meio de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- l. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica;
- m. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada;
- n. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir 1 (uma) régua integrada com, no mínimo, 6 (seis) tomadas, sendo 4 (quatro) tripolares (2P+T) de 110V(AC) e 2 (duas) para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas".
- o. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme;
- p. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não;
- q. Deverá haver um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas; a viatura deverá possuir um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 100 V estejam sempre com alguma corrente.
- r. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 Ah, 14 volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de carga e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

4.6 INDICADORES DE ADVERTÊNCIA

- a. O sistema elétrico deve incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista. O conjunto deve ter luzes indicadoras para o seguinte:
- b. Portas de entrada no compartimento de carga aberta;

c. Porta do compartimento de equipamentos aberta.

4.7 INSTALAÇÃO E FIAÇÃO

- a. O compartimento de carga e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo;
- b. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor.
- c. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão. Excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico.
- d. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
- e. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292.
- f. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc, deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio;
- g. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmação), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar;
- h. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.
- i. Adicionalmente ao chassi original de fábrica todos os dispositivos adicionais eletricamente operados, ou de geração elétrica, incluindo-se alternadores, ar condicionado, sistema de sinalização e equipamentos laboratoriais, devem possuir supressão de radiação eletromagnética ou filtragem, ou proteção para prevenir interferência com rádios ou equipamentos de telemetria a bordo do veículo e de áreas próximas, não excedendo os limites da SAE J551.

4. ILUMINAÇÃO:

- a. A iluminação interna do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
- i. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos no item 5.6.1 da norma da ABNT. Deverá possuir, também, 02 (duas) luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W; e
- ii. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

4. VENTILAÇÃO:

- a. Adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado;
- b. Climatização do compartimento de carga deverá permitir o resfriamento e o aquecimento; c. Todas as janelas do compartimento de carga deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento;
- d. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; e
- e. Para o compartimento de carga, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

4. BANCOS:

- a. Todos os bancos devem ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos. Devem ser originais de fábrica e apresentar capas sobressalentes na cor preta, em couro sintético lavável (napa ou similar), reforçado nos pontos de maior atrito, com costuras duplas;

5. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

5.1 Os armários do compartimento de atendimento ao paciente deverão estar de acordo com Layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, conforme item 10 do Termo de Referência, ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção;

5.2 As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em policarbonato ou material similar;

5.3 A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos;

5.4 O interior da viatura deverá vir com um conjunto de armários para guarda de todo o material de laboratório utilizado no veículo; o conjunto de armários será fixado em toda a extensão interna esquerda (lado do motorista); deverá ser confeccionado em compensado multilaminado, formado por lâminas de madeiras selecionadas (reflorestadas) e colado com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% a prova d' água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais (compensado naval) de espessura mínima de 15 mm e deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda. Esse laminado deverá vir impregnado com tecnologia antimicrobiana que contenha um agente incorporado ao mesmo, fornecendo proteção eficaz e durável contra microrganismos, bactérias e fungos causadores de doenças, manchas perenes e mau odor, resistente ao calor, umidade e manchas, antialérgico e higiênico, não absorvente, lavável e compatível com desinfetante, permitindo desinfecção e fácil higienização, tipo formica; o projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinvas vivas) e a assepsia do veículo; as portas corrediças em policarbonato devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; deverá ser instalado um suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; deverá haver uma bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo afixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc.; deverão ser protegidos com material antiferrugem; os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos; os armários deverão ser disponibilizados e dimensionados de forma eficiente e prática, formando as unidades a seguir: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal; 1

(um) armário para a guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, com portas; 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, 1 (um) bagageiro superior para materiais leves.

5.5 Deverá existir sobre a bancada um local para acomodação de recipiente para perfuro cortantes e suportes/fixadores para equipamentos eletrônicos laboratoriais.

6 ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 Todos os equipamentos que integrarão a UPM deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seus acondicionamentos previstos e estar devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão da SPTC.

3.1 Indicação de Gestores:

Antônio Carlos de Macedo - Perito Criminal - CPF: 576.342.381-04

Ivomar Zancanaro – Perito Criminal – CPF: 002.209.170-00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4. 1 A entrega dos objetos será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e depois de solicitado pela Contratante, por meio de “Autorização para Entrega”, que deverá ser através da Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica no endereço: Av. Afílio Correia Lima nº 1.223 2º andar. Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO.

4. 2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4. 3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4. 4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4. 5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4. 6 O objeto deverá ser fornecido com a devida implementação, sem uso, com modelo e data de fabricação superior à data de assinatura do contrato, devidamente emplacado e licenciado;

4.7 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5. 1 São obrigações da CONTRATANTE:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. 2 São obrigações da CONTRATADA:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

3. Entregar, juntamente com os veículos, os seguintes documentos:

1. Manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos;

2. Toda a documentação da transformação do veículo, contendo: Memorial descritivo, Layout da transformação da viatura com legenda, Esquema elétrico com legenda e Ficha técnica do chassi;

3. Declaração que prestará assistência técnica para as viaturas, no Estado de Goiás em local apropriado para a realização de reparos na transformação, sinalizadores, incubadora neonatal, rádio de comunicação, ar-condicionado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica da transformação, devendo indicar a relação das empresas responsáveis pela manutenção e assistência técnica desses equipamentos, informando a razão social, o endereço e o telefone para contato com o nome dos responsáveis pela garantia da transformação e dos equipamentos instalados nas ambulâncias.

4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) objeto(s), de acordo com os artigos 12, 13e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;

6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA GARANTIA

6. 1 A contratada deverá fornecer as viaturas com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contados a partir do recebimento definitivo das viaturas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7. 1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8. 1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9. 1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
9. 2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
9. 3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9. 4 Deverão estar previstas, no mínimo, 02 (duas) visitas de acompanhamento da execução, sendo:
 1. A primeira realizada, nas instalações da Montadora, na fase de conclusão dos projetos de execução da viatura, layout dos armários, e outros. O agendamento da visita deverá ocorrer em no máximo 60 (sessenta dias) após a assinatura do Contrato. Deverá ser apresentado o projeto da viatura, que deverá conter:
 1. Desenho dimensional da viatura com todas as vistas;
 2. Desenho com layout da distribuição dos equipamentos;
 3. Desenho com esquema elétrico da implementação;
 4. Planilha do cálculo da distribuição de pesos;
 2. A segunda visita será realizada na última fase de montagem dos veículos (Protótipo da viatura pronto), para conferência da conformidade com os projetos e realização de pequenas correções e adaptações, se for o caso.
9. 5 Caso o veículo não consiga atender aos requisitos acima descritos no ato do teste de entrega, será marcada uma nova data para a realização do teste (no máximo com 30 dias de intervalo), a exclusivo critério do contratante. Este segundo teste será final e conclusivo e no caso de novamente o veículo não atender estes requisitos, será rejeitado definitivamente. O fato do contratado em recusar-se a promover qualquer mudança no veículo que conste do edital ou da especificação técnica também será motivo de rejeição do veículo;
9. 6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. 1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 3. Fraudar na execução do contrato;
 4. Comportar-se de modo inidôneo;
 5. Cometer fraude fiscal;
 6. Não manter a proposta.
10. 2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10. 3 Multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 1. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10. 4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10. 5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
10. 6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos

prejuízos causados;

10. 7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. 8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10. 9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. 10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

11. 2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12. 1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Superintendente**, em 29/12/2021, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA, Gerente**, em 29/12/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026121355** e o código CRC **230CF01F**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030 - (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202100016029279



SEI 000026121355

Criado por [06227464309](#), versão 7 por [06227464309](#) em 23/12/2021 10:16:29.